

Lei nº 248, de 29 de Dezembro de 1959

D.O. 21/3/60

A Câmara Municipal de Parati decreta e
suas sancionando e promulgando a seguinte lei.

Art. 1º — Fica aberto o crédito de US\$ 295.083,00
(duzentos e noventa e cinco mil e oitenta e
três cruzeiros), suplementar às seguintes
dotações orçamentárias:

Verba 040 - Consig. 2 - Subconsig. 10	17.300,00
Verba 044 - Consig. 1 - Subconsig. 10	6.500,00
Verba 044 - Consig. 8 - Subconsig. 2	5.000,00
Verba 994 - Consig. 1 - Subconsig. 10	89.000,00
Verba 133	5.000,00
Verba 194	39.804,00
Verba 294 - Consig. 1 - Subconsig. 10	449,00
Verba 333	8.000,00
Verba 893	35.000,00
Verba 894 - Consig. 2 - Subconsig. 2	24.000,00
Verba 823	71.000,00

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor
na data da sua aprovação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 29 de Dezembro 1959

Antonio Rubel Franca
Prefeito